



**ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE - CEMAAM, realizada no dia
13 de dezembro de 2024.**

Aos **TREZE** dias do mês dezembro, foi realizada a Centésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma híbrida, no auditório da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA e sala virtual na plataforma *TEAMS*, com início às 9h30, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 108ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2024; **3** – Análise e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias, para o exercício 2025; **4** – Apresentação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, sobre o Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Amazonas – 15 minutos; **5** – Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros, conforme tabela abaixo:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATORIA
01	01.01.030201.003311/2023-82	JOSE EMAR MARTINS DOS SANTOS FILHO	FIEAM
02	01.01.030201.014848/2023-78	CERAS JOHNSON LTDA	SECT
03	01.01.030201.022832/2023-39	AUTO POSTO BONS AMIGOS LTDA	FAEA

6 – Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; **7** – O que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira e Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Eudenis Dantas Pereira Filho (CPAMA/ALEAM), Silvia Elena Moreira (CNS), Erinete Valentim Jerônimo e Sarah Lima Catunda (FACEA), Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA), Marciclei Pinto da Silva (FETAGRIAM), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), José Euvécio Cadeira (GTA), Evandro Batista (IAAN), Eleonizia Barreto da Silva (ICMBIO), Luana Maria Santos Gonçalves (SEMMASCLIMA), José Sandro da Mota Ribeiro e Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Ricardo Tavares de Albuquerque e Sergio Duvolsin Junior (UEA). **Participaram virtualmente os seguintes Conselheiros:** Francisco Alves Belfort (FIEAM), Ana Cristina Ramos de Oliveira (FVA), Vanylton



27 Bezerra dos Santos (OAB), Dibson Flores Bastos (MNCR). **Convidados/Ouvintes:**
28 Eufran Amaral (EMBRAPA), Erick Rodrigues (SEMMASCLIMA), Ana Julia Andrade de
29 Oliveira (SEDECTI) e Noir Vitoria Miranda Bezerra (ASSCOM/SEMA). **Ausências**
30 **justificadas:** CREA, EMBRAPA, UFAM, FOPES, ALEAM/COMAPA e CPRM.
31 **Assessora dos Colegiados:** Glauce Maria Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Nayana
32 de Souza Rodrigues, Felipe Moraes Costa e Ana Beatriz da Silva Cruz
33 (ASSCOL/SEMA). **Instituições ausentes:** AENAMBAM, , COIAB, CRBIO-06, FAS,
34 IBAMA, IDESAM, INCRA, INPA, IPAAM, FMF, SEPROR. A reunião foi iniciada pelo
35 **Presidente do CEMAAM Eduardo Taveira**, com a ausência de quórum na primeira
36 chamada, iniciando às 9h30 em segunda chamada, com quórum mínimo de deliberação,
37 agradecendo a participação de todos os conselheiros presentes, reforçando ainda a
38 atuação dos conselheiros nos outros colegiados também da SEMA, citando assim todos
39 os colegiados, incluindo o Comitê Científico e Metodológico - CCM que em breve será
40 pauta novamente deste conselho. Na ocasião, agradeceu as secretárias executivas dos
41 conselhos, e a equipe da ASSCOL por todo apoio prestado durante as reuniões. Feito
42 isso, iniciou a leitura da pauta com a ordem do dia. Na sequência passou para o item 2
43 da pauta, Leitura e aprovação da ATA da 108ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de
44 novembro de 2024. Após a leitura da ata o presidente da sessão colocou em votação,
45 sendo **APROVADA** sem ressalvas, por unanimidade, e novamente agradeceu a equipe
46 da ASSCOL por estar sempre mantendo as atas atualizadas, para que possa sempre ser
47 feita sua aprovação na reunião seguinte. Reforçou ainda que os conselheiros podem
48 acessar as atas aprovadas no site da SEMA. Passo seguinte, passou-se ao item 3, com
49 a Análise e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias, para o exercício 2025,
50 sendo **APROVADO** por unanimidade. Na sequência **o presidente da sessão, Eduardo**
51 **Taveira** passará a palavra ao Conselheiro representante da SEDECTI, Jose Sandro da
52 Mota, para dar início a sua apresentação, sobre o status do Zoneamento Ecológico do
53 Estado do Amazonas – ZEE e informou ainda, que a SEDECTI é a responsável pelo
54 desenvolvimento econômico e pelo planejamento estratégico dessas ações. O
55 Conselheiro representante da SEDECTI, Jose Sandro Mota, deu início a sua



56 apresentação sobre o Zoneamento Ecológico Econômico do Amazonas – ZEE, ao
57 término da sua apresentação, devolveu a palavra a presidência da mesa. O Presidente
58 da sessão, Eduardo Taveira, agradeceu ao representante da SEDECTI, por trazer essa
59 apresentação aos conselheiros com informações bem pertinentes, e acredita que para o
60 Amazonas o ZEE é um grande desafio, e o seu maior desafio é não ser apenas um papel,
61 e conversando com outros secretários da Amazônia Legal, muitos tiveram experiências
62 ruins com o ZEE, e outros como por exemplo o Mato Grosso o ZEE está sendo discutido
63 há 15 anos, Assembleia Legislativa, do Mato Grosso, para atualização, então não é, uma
64 coisa trivial, não é algo que se possa colocar de maneira pontual, por isso a fase dos
65 estudos é importante. E a EMBRAPA Acre, teve uma experiência muito exitosa na
66 construção do ZEE no Acre, e por fim parabenizou a SEDECTI pelas informações
67 prestadas. E na sequência abriu para as considerações. **O Conselheiro representante**
68 **do GTA, Jose Eduvicio**, falou que ver com tristeza um estado como o Amazonas, que
69 já poderia ter implementado, para que se pudesse ter essa radiografia do nosso
70 potencial, e acredita que o zoneamento ecológico econômico é aquele que vai separar
71 as áreas que são de reserva, indígena e um Monte de outras coisas. E separar aquelas
72 áreas que são realmente agricultáveis e são aquelas onde os trabalhadores possam ali
73 tirar o seu sustento. Completou dizendo que o GTA é contra a regularização fundiária
74 pela titulação definitiva e que o estado pudesse fazer como se faz com a as reservas da
75 ACDRU para que se pudesse usar a propriedade, e a Terra continuando sendo o estado,
76 por a partir do momento que se titula o grande chega compra e o mercado de terra fica
77 complicado, e que o estado precisa cuidar melhor do seu potencial de terra. Não havendo
78 mais considerações o presidente deu prosseguimento a pauta. Passando ao item 5, que
79 trata sobre a Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e
80 analisados pelos conselheiros. Passando assim, a palavra a **conselheira representante**
81 **da FIEAM, Renée Veiga**, para realizar a leitura do seu parecer relacionado ao processo
82 Nº 01.01.030201.003311/2023-82, interessado JOSE EMAR MARTINS DOS SANTOS
83 FILHO, Auto de Infração Nº 004/2023-GCAP, por destruir ou danificar 16,749 hectares
84 de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Multa: R\$ 83.745,00



85 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais). A relatora Renée Veiga deu
86 início a leitura do seu parecer e por fim declarou seu “**VOTO pelo recebimento do**
87 **recurso, pois que tempestivo, e pelo seu INDEFERIMENTO, com a manutenção do**
88 **Auto de Infração em sua integralidade, devendo ser feito o recolhimento do valor**
89 **total da multa cominada”,** (relatório anexado nos autos). Sugeriu ainda, que os autos
90 sejam encaminhados ao Departamento responsável para verificar se houve o
91 recolhimento do valor referente à reposição florestal, conforme Parecer Técnico
92 059/2023 – GCAP. O Presidente da sessão, Eduardo Taveira parabenizou e agradeceu
93 a conselheira pela sua relatoria, com um relatório claro, bem fundamentado e de fácil
94 entendimento, para que os conselheiros possam emitir uma opinião, inclusiva a decisão.
95 Complementou dizendo que a infração foi de 17ha em área de floresta nativa, equivalente
96 a quase 17 campos de futebol. **O Conselheiro representante da UEA, Sergio**
97 **Duvoisin,** falou que é a favor da multa, porém, não viu ou ouvi a informação de que a
98 área será recuperada. **A Conselheira relatora, representante da FIEAM, Renée Veiga,**
99 falou que na verdade não precisa nem mencionar no parecer, porque é obrigação do
100 autuado apresentar o PRAD, ou seja, já é um procedimento administrativo de praxe e
101 com certeza será adotado pelo IPAAM e outras providencias deverá ser adotada. **O**
102 **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra,** parabenizou a relatora pela
103 irretocável relatoria, na sequencia perguntou quanto o IPAAM aplicou de multa? E se, o
104 IPAAM delimitou o valor mínimo para cada hectare e fração? Se tem esse valor? **A**
105 **Conselheira relatora, representante da FIEAM, Renée Veiga,** falou que o valor
106 imposto está no artigo sendo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare ou fração. **O**
107 **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra,** continuou falando que existem
108 dois pontos e que gostaria de alertar ao IPAAM no seguinte sentido: primeiro ponto sobre
109 a questão da fração, e citou um exemplo que envolve uma analogia sobre cobrança de
110 frações em estacionamentos. O Segundo ponto é prejudicial ao meio ambiente, pois se
111 sabe que o critério para gradação das sanções, é primeiro a gravidade, segundo os
112 antecedentes e terceira capacidade econômica, da feita que o órgão ambiental coloca o
113 valor mínimo para aplicação da multa, ele está dizendo que a gravidade é leve. E isso,





114 se torna uma defesa muito corriqueira dos advogados ambientalistas, que quando pega,
115 que o IPAAM, coloca 3 critérios para a gradação da penalidade, e coloca a pena no valor
116 mínimo, esta entendido que o primeiro critério que é a gravidade é leve. E completou
117 dizendo que o IPAAM precisa fazer um exercício da gradação correta da pena, porque
118 se ele coloca o valor mínimo, ele está confessando que é leve, então é trivial, é óbvio
119 para qualquer advogado apresentar essa linha de defesa. E por fim reforçou sua fala
120 anterior. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, esclareceu que não foi aplicada a
121 multa mínima, e que trata-se de uma multa fechada, porem isso não anula o
122 posicionamento do conselheiro Vanylton sobre o arredondamento. **A Conselheira**
123 **relatora, representante da FIEAM, Renée Veiga**, falou que concorda com o conselheiro
124 Vanylton com relação a essa questão da fração, mas quando ela relatou, colocou quanto
125 a combinação da penalidade da multa em R\$ 83.745, 00, porém, entende que a mesma
126 se encontra o valor adequado ao que estipula o decreto, haja vista que o valor de R\$
127 5.000,00 por unidade ou fração. E como ela mesma explicou aqui, quando ela foi ler,
128 como não existe uma pacificação doutrinária e jurisprudencial a respeito disso, não
129 conseguiu encontrar algo que pacificasse e tendo as 2 Correntes preferiu se abster de
130 pedir que fosse feito esse cálculo, exatamente por haver a divergência e também em
131 relação a essa questão da discricionariedade do órgão. **O presidente da sessão,**
132 **Eduardo Taveira**, parabenizou a nova Presidente do IPAAM, na pessoa da Sra. Rosa
133 Marriete, por estar à frente de um órgão tão importante, e que de fato o órgão seja
134 valorizado, e que as coisas que aconteçam não venham a manchar o comprometimento
135 da grande maioria dos seus servidores, que tem um comprometimento com a lisura ética,
136 o trabalho, haja vista ações como essa agora que foram relatadas. **O Conselheiro**
137 **representante do GTA, José Eduvicio**, perguntou qual o tamanho total da área
138 desmatada, pelo infrator? E qual município do infrator? **A Conselheira relatora,**
139 **representante da FIEAM, Renée Veiga**, informou que a infração foi causada no
140 município de Presidente Figueiredo e com relação ao tamanho total da área, essa
141 informação não tem no momento, porém, é uma área bem maior. **O presidente da**
142 **sessão, Eduardo Taveira**, perguntou se havia mais alguma contribuição ou voto



143 divergente, não havendo mais contribuições, colocou o voto da relatora em votação,
144 sendo APROVADO por unanimidade entre os conselheiros presente e os que estavam
145 de forma virtual. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, passou a palavra ao
146 **Conselheiro representante da SECT, Ricardo Albuquerque**, para realizar a leitura do
147 seu parecer relacionado ao Processo Nº. 01.01.030201.014848/2023-78, interessado:
148 CERAS JOHNSON LTDA, Auto de Infração Nº. 146/18-GEFA, por “derramamento de
149 substância oleosa em curso d’água em desacordo com as exigências estabelecidas em
150 lei ou atos normativos e por não informar imediatamente ao órgão ambiental competente
151 sobre a ocorrência do acidente relacionado ao resíduo oleoso”, Multa: R\$ R\$ 50.000,00
152 (cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 9.605/98, combinado com
153 o inciso II, artigo 3.º do Decreto Federal 6.514/08. O Conselheiro Relator deu início a
154 leitura do seu parecer e ao termino declarou seu voto pela “ Manutenção do Auto de
155 Infração em todo seu teor”, (relatório anexado aos autos). **O Presidente da sessão,**
156 **Eduardo Taveira**, parabenizou ao conselheiro pelo seu relato e falou que é um
157 aprendizado para ele toda vez que tem esses julgamentos. E completou informando que
158 esse processo é do ano de 2018 e que os processos até chegarem ao CEMAAM, já ajuda
159 o penalizado, por ser um prazo muito extensivo, e que em algumas vezes o crime
160 ambiental pode ate compensar. **O Conselheiro representante da UEA, Sergio**
161 **Duvoisin**, falou que ainda tem muitas dúvidas sobre o valor da multa aplicada, como é
162 calculada esse valor, então como fazer para dimensionar essa infração. **O Conselheiro**
163 **representante da SECT, Ricardo Albuquerque**, ressaltou que já existe no âmbito do
164 CEMAAM Câmara Técnica que irá estabelecer os critérios de dosimetria, para aplicação
165 desses valores de multas, porém, nesse momento, o que se tem é o que se aplica o
166 decreto. Então, depende da gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração
167 e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente, os antecedentes do
168 infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental e a situação
169 econômica. **A Conselheira representante da FACEA, Eirinete Valentim**, falou que
170 ficou com algumas dúvidas e a primeira é se foi a empresa que de fato avisou ao IPAAM,
171 sobre o ocorrido ou se foi uma denúncia? E segunda é se há foto nos autos do processo,





172 para que se consiga visualizar minimamente a quantidade óleo que foi derramado. Nesse
173 momento, foi projeto o processo na integra para os conselheiros, incluindo as fotos. O
174 **Conselheiro representante da SECT, Ricardo Albuquerque**, informou que nem todas
175 as informações constam no processo, pois o processo se refere a derreamento de óleo
176 e não fala de quantidade. **O Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**,
177 falou que gostaria de corroborar com a resposta do conselheiro Ricardo, na resposta ao
178 conselheiro da UEA, explicando que essa questão sobre a dosimetria da pena é uma luta
179 em que ele vem traçando a muito tempo, e essa dosimetria precisa ser definida. Feito os
180 esclarecimentos, o Presidente da sessão, Eduardo Taveira, colocou em votação o voto
181 do relator. Sendo APROVADO, com 12 votos a favor, sem votos contrários e 3
182 abstenções (FACEA, FAEA e IAAN). Passando ao próximo processo, sendo é o de Nº.
183 **01.01.030201.022832/2023-39, interessado: AUTO POSTO BONS AMIGOS LTDA**,
184 Auto de Infração Nº. 427/2021- GEFA, Infração: por deixar de atender a condicionante
185 nº 07 da Licença de Operação 237/12-05, 1ª Alteração, a qual indica adotar
186 procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência - PAE. Apresentado
187 a este IPAAM, durante o sinistro de vazamento de derivados de petróleo no momento de
188 transbordo de combustível da balsa Itamarati 2022 para o Pontão Atalaia, infringindo o
189 disposto no art. 66, II, do Decreto Federal nº 6.514/08 c/c o art.60 da Lei Federal nº
190 9.605/98. Multa: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **O Conselheiro relator, representante**
191 **da FAEA, Gabriel dos Santos**, deu início a leitura do seu relatório e ao término proferiu
192 seu voto pela continuidade da aplicação da multa ao requerente. No entanto, propõe que
193 o valor da multa seja reavaliado, devolvendo os autos ao IPAAM para que justifique a
194 aplicação do valor da multa. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, esclareceu
195 que, o que se questiona não é se houve dano, porque houve dano, o que está requerido
196 é uma justificativa do valor da multa aplicado. Isto posto, o **Presidente da sessão,**
197 **Eduardo Taveira**, abriu para manifestação dos conselheiros. Não havendo
198 manifestações em contrário, passou a votação. O Presidente reforçou o que será votado,
199 sendo o seguinte: Solicitação ao IPAAM, para justificativa da dosimetria em relação ao
200 que foi aplicado e o registro dos danos efetivamente encontrados no local, com retorno





201 a este conselho para avaliação do valor e reconhecimento do impacto que foi causado.
202 Após esclarecimentos, abriu-se processo de votação, sendo APROVADO por
203 unanimidade. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, pediu que observasse o
204 prazo de retorno para que não se perca os prazos de retorno deste processo. Eu, Glauce
205 Tavares, informei que ao presidente que o prazo é a próxima reunião do CEMAAM, em
206 fevereiro. Passo seguinte, informes da secretaria executiva do CEMAAM. O Presidente
207 passou a palavra a secretaria executiva Raquel Said, para fazer os informes. A Secretária
208 Executiva, Luzia Raquel Said, informou que foi – Foram encaminhados ofícios para as
209 instituições que submeteram projetos pleiteando o uso dos recursos do FEMA, voltados
210 para reposição Florestal, solicitando atualização dos projetos, conforme a nova resolução
211 Nº44/2023/CEMAAM, publicada no dia 05/12/24, e já se encontra disponível no site da
212 SEMA. (Sendo 1 projeto do IDAM e 3 projetos da UFAM); informou ainda que foram
213 encaminhados dois ofícios ao IPAAM, formalizando as denúncias realizadas em plenária
214 da reunião passada, feitas pela FETRAGRI-AM e GTA. O que houver. **O Conselheiro**
215 **representante da FETAGRIAM, Marciclei Pinto**, parabenizou ao Conselho pela
216 cobrança das conferências municipais, para que as mesmas fossem realizadas no prazo,
217 destacou a importância desde conselho poder discutir a criação de novos conselhos
218 municipais de meio ambiente, nos municípios que não existe conselho formados, bem
219 como, a organização no município que possui conselho, porém sem funcionamento, por
220 entender que é suma importância o funcionamento dos conselhos municipais de meio
221 ambiente. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, pediu que para a próxima
222 reunião do CEMAAM, o Corpo de Bombeiro seja convidado para fazer uma apresentação
223 sobre o Fundo Amazônia, que foi para implementar a base nos municípios prioritários,
224 no combate efetivamente as queimadas. Feito as considerações finais, o Presidente
225 perguntou se mais algum conselheiro gostaria de se manifestar? Em não havendo o
226 mesmo desejou a todos boas festas, e deu por encerrada, a Centésima Nona Reunião
227 Ordinária de CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro _____, assessora
228 dos Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora os seguintes anexos: I)
229 Lista de presença; II) Lista de presença extraída do TEAMS; e III) Registro fotográfico.





ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA



LISTA DE PRESENÇA						
109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:		DATA DA REUNIÃO:		13 de dezembro de 2024		
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM				
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA				
	Suplente: Eudenis Dantas Pereira Filho		M	X		
	Suplente: Henrique Gealh					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Sílvia Elena Moreira ✓	CNS	F	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Suplente:					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves					
6	Titular: José Carlos da Matta Silva	CPRM				
	Suplente: Itani Sampaio Oliveira					
	Suplente: Jussara Socorro Cury Maciel					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio – 06				
	Suplente: Daniel Souza dos Santos					
	Suplente: Andréa Cristina Santos de Moura					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
8	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	CREA				
	Suplente: Lindiane Oliveira de Oliveira					
	Suplente: Renan Diego Amanajas Lima da Silva					
9	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães					<i>Pinwa</i>
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Morais					
10	Titular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA	F		X	<i>Erinete</i>
	Suplente: Sarah Lima Catunda					
	Suplente:					
11	Titular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos		M	X		<i>G</i>

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
12	Titular: Virgílio Mauricio Viana	FAS				
	Suplente: Michelle Gonçalves Costa					
	Suplente: Valcleia dos Santos Lima Solidade					
13	Titular: Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM	M	X		
	Suplente: Milton Sérgio Costa Soares					
	Suplente: Rozamy Tenório Moraes					
14	Titular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM	M	X		
	Suplente: Francisco Alves Belfort					
	Suplente: Anderson Felipe Moreira Maia					
15	Titular: Jane Freitas de Góes Crespo	FOPES				
	Suplente:					
	Suplente: Cleudson Rodrigues Gomes					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
16	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA				
	Suplente: Fabiano Lopez da Silva					
	Suplente: André de Oliveira Moraes					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira ✓	GTA	M	60		
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
18	Titular: Evandro Batista ✓	IAAN				
	Suplente: Mari Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Joel Bentes Araújo Filho	IBAMA				
	Suplente: Fernanda Charbel Clemente de Melo					
	Suplente: Ericles Lennon Neves da Cruz					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
20	Titular: Eleoniza Barretto da Silva	ICMBIO	F		X	Eleoniza B. Silva
	Suplente: Michele Caldeira Magdalena Ribeiro					
	Suplente: Keuris Kelly Souza Silva					
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					
	Suplente: Marcos Biazatti					
22	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
	Suplente: Mirley da Fonseca Kawamura					
	Suplente:					
23	Titular: Gil Vieira	INPA				
	Suplente:					
	Suplente:					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
24	Titular: Juliano Marcos Valente de Souza	IPAAM				
	Suplente: André Luís Chuvas Negreiros					
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
25	Titular: Izaias Miranda Junior	FMF				
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					
27	Titular: Vanylton Bezerra dos Santos	OAB/AM				
	Suplente: Cyntia Costa de Lima					
	Suplente: Rayanny Silva Siqueira					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA	M		x	
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said					
	Suplente:					
29	Titular: Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMASCLIMA	F			
	Suplente: Tayná Caroline Meneses R. da Silva					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro ✓		M	x		
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães ✓		M		x	
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque ✓	SECT	M		x	
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Caroline Vasconcelos da Cunha					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Eirie Gentil Vinhote					
	Suplente:					
33	Titular: Sergio Duvoisin Junior ✓	UEA	M		X	
	Suplente: Francis Wagner Silva Correia					
	Suplente: Luiz Antônio de Araújo Pinto					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM				
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

▶ CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	Erick Rodrigues	SEMNAS	M	X		<i>Erick</i>
02	Ana Julia Andrade de Oliveira	SEDECIL	F	X		<i>Ana Julia</i>
03	Ubir Victoria Miranda Bezerra	SEMA	M/B	X		<i>Ubir</i>
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS





ANEXO II

LISTA DE PRESENÇA EXTRAÍDA DO TEAMS

FREQUÊNCIA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM	
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO	13/12/24, 8:36:54 AM
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO	13/12/24, 12:36:25 PM
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)	5
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)	3
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)	8

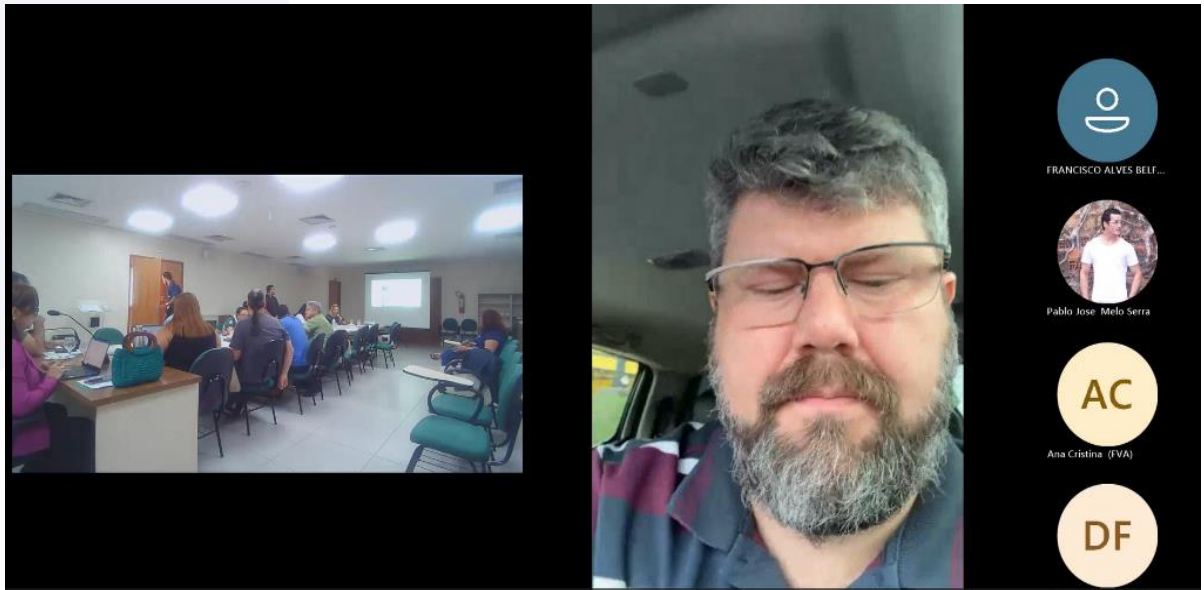
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glauce Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	13/12/24, 8:44:30	13/12/24, 12:36:25	Assessora da SEMA/ASSCOL
02	Pablo Jose Melo Serra	ASSINF/SEMA	13/12/24, 8:36:56	13/12/24, 12:35:23	Assessor da SEMA/ASSINF
03	Francisco Alves Belfort	FIEAM	13/12/24, 8:57:15	13/12/24, 12:04:32	CONSELHEIRO SUPLENTE
04	Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA	13/12/24, 9:03:19	13/12/24, 12:29:43	CONSELHEIRA SUPLENTE
05	Vanylton Bezerra dos Santos	OAB/AM	13/12/24, 9:45:37	13/12/24, 11:50:30	CONSELHEIRO TITULAR
06	Dibson Flores Bastos	MNCR	13/12/24, 9:46:00	13/12/24, 12:35:27	CONSELHEIRO SUPLENTE
07	Eufraan Amaral	EMBRAPA	13/12/24, 9:53:50	13/12/24, 10:06:35	CONVIDADO
08	Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT	13/12/24, 11:58:54	13/12/24, 12:23:51	CONSELHEIRO TITULAR





ANEXO III
REGISTRO FOTOGRÁFICO





Aprovada na 110ª RO em 21.02.25

